



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 150/2019**

**Retificação ao Edital nº 137/2019 de 7 de maio**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 1005-PCM/2019, de 09 de maio:**

**“Alteração de horário do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil e Oficina da Juventude de Miratejo**

Em retificação ao despacho nº 906-PCM/2019 de 7 de maio de 2019, nos termos do art. 173º do novo Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, por motivos de organização do serviço, informa-se que, a partir da publicação deste Edital, o horário de abertura ao público do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil e Oficina da Juventude de Miratejo, será o seguinte:

Oficina da Juventude de Miratejo

**- 15 e 17 de maio de 2019**

10h às 13h / 14h às 18h

Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil

**- 18 e 25 de maio de 2019**

ENCERRADO

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 10 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**